



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, Bloco C - Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81350-010

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25028.100016/2020-96

Unidade Gestora: Instituto Carlos Chagas - Fiocruz-PR

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 46/2020, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual e valor.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da Unidade INSTITUTO CARLOS CHAGAS, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Diretor **STENIO PERDIGÃO FRAGOSO**, portador da Carteira de Identidade nº **520.575**, inscrito no CPF sob o nº **182.114.021-49**, encontrado na **Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 – CIC CEP 81350-010, na cidade de Curitiba/PR**, no uso das atribuições da Portaria nº 1.222/2021-PR, de 24 de junho de 2021, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Sr. Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC ou CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2020**, constante do Processo nº 25028.100016/2020-96, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por 06 (seis) meses, bem como a alteração contratual face ao acréscimo de 7,465% (sete, quatrocentos e sessenta e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, e a readequação do cronograma que integra a cláusula quarta do Contrato nº 46/2020/2018 (SEI 1468678), com fulcro no que dispõem os inc. I, §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea "a", inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: DO VALOR:

2.2 Em decorrência do acréscimo de 7,465% (sete, sete, quatrocentos e sessenta e cinco por cento por cento) do valor atualizado do contrato, que representa R\$ 1.239.162,26 (um milhão duzentos e trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), o valor do contrato passará de R\$ 1.153.085,54 (um milhão cento e cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 1.239.162,26 (um milhão duzentos e trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

2.2.1 DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA: Com o presente aditivo, o cronograma de execução de desembolso que integra a Cláusula Quarta do instrumento jurídico de contrato nº 46/2020 (SEQUÊNCIA 8 PROCLIC 18 SEI 1468678), é readequado da seguinte forma:

Resumo		
1. Valor total do projeto		1.153.085,54
2. Prazo inicial		24 meses
3. Solicitação de prazo		6 meses
4. Novo prazo do projeto		30 meses
5. Valor da implementação do celetista		78.195,71
6. Valor do DOA		6.159,48
7. Valor do ISS		1.721,53
8. Novo valor Total do projeto		1.239.162,26

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo vigorará de 25.03.2022 a 25.09.2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1 A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF – SEI nº 1495893, CADIN – SEI nº 1495904 e do TCU – SEI nº 1495899 de **os quais estão anexados ao processo 25028.100016/2020-96 no SEI.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficaram ratificadas as demais disposições contidas no Termo aditivo ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Stenio Perdigão Fragoso

Hayne Felipe da Silva

Diretor ICC - Fiocruz-PR

Diretor Executivo - Fiotec



Documento assinado eletronicamente por **STENIO PERDIGAO FRAGOSO, Diretor(a) do Instituto Carlos Chagas**, em 07/03/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1512738** e o código CRC **7FA02983**.

Referência: Processo nº 25028.100016/2020-96

SEI nº 1512738